

289
K

Exma. Dra. Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca

Autos de Falência
Nº 174/92

Nos autos de falência sob nº 174/92, vem o síndico, em aditamento à sua petição datada de 02/12/2010 (ontem), esclarecer que aguarda a habilitação das Fazendas Públicas com crédito fiscal anunciado nos autos, para atualizar o QUADRO DE CREDORES apresentado em 08/12/2007.

Esclarecer que o acervo ativo da Massa Falida se constitui, unicamente, no valor a ser devolvido pelo Banco Bradesco, mediante depósito bancário em dinheiro, nada havendo, portanto, para "realizar", como prevê o artigo 139 da Lei 11.101 de 9/2/2005.

P. deferimento.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2010.


Edison Jose Sanches
síndico

